

CID Catolé da Pista	
Endereço	Vizinho à igreja, S/Nº, Catolé da Pista, Piquet Carneiro
Coordenadas UTM	Coordenadas não coletadas
Estado Geral de Conservação	Regular
Área do terreno	352,00m²
Área construída	157,44m²
Valor do terreno	R\$ 16.065,28
Valor das benfeitorias	R\$ 85.607,36
Valor total do imóvel	R\$ 101.672,64
RIP do imóvel	1519.00005.500-8
RIP de utilização	1519.00006.500-3
UG	158320
Situação dominial	Termo de concessão
Imagem do documento do imóvel	<p style="text-align: center;">TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO E O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ.</p> <p>A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.738.057/001-31, com sede em Piquet carneiro, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Francisco Pinheiro das Chagas, médico, brasileiro, casado, portador do CPF 037.277.343-53, designada simplesmente CONCEDENTE, e do outro lado O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, situado na Avenida Treze de Maio, 2081, CEP: 60.040-531, Bairros de Fátima, nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrito no C.G.C. /MF Nº 35.005.347/0001-01, neste ato representado por seu Diretor Geral, Professor CLÁUDIO RICARDO GOMES DE LIMA, brasileiro, casado, C.P.F. Nº. 163.846.873-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 3º, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº. 845/MEC, de 26/05/1999 (DOU de 26/05/1999), em consequência designado, simplesmente, CONCESSIONÁRIO, celebram entre si, o presente Termo de Concessão de Direito Real de Uso Nº. 001/2006, Processo Administrativo 017/2006, elaborado de acordo com a minuta previamente examinada e em conformidade com a Lei Nº. 8.666/93 e, de 21/06/93, modificada pela Lei 8.883, de 08/06/94, posteriores alterações, demais normas regulamentares e mediante as seguintes cláusulas ora pactuadas:</p> <p>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</p> <p>O presente termo de concessão de direito real de uso, tem como objeto a Concessão de 01 terreno situado ao lado da capela, no Distrito de Catolé da Pista, medindo 10m de frente por 20m de fundo, para implantação de Centro de Inclusão Digital.</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO.</p> <p>O objeto do presente Termo destinar-se-á a capacitação tecnológica, mediante a oferta de cursos para a população.</p> <p>CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA</p> <p>São obrigações da Concessionária em decorrência da celebração deste Instrumento:</p> <ol style="list-style-type: none"> 2.1. Receber da Concedente o imóvel que trata a Cláusula Primeira; 2.2. Usar o imóvel cedido rigorosamente dentro das finalidades previstas na Cláusula Segunda; 2.3. Assinar o documento comprobatório de entrega e recebimento do terreno cedido;

